PROJETO DE LEI Nº 005/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icapuí a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** no âmbito do Município de Icapuí, a ser comemorada anualmente na semana que corresponder ao dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único. O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais votadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2° - Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude será realizada a Conferência Municipal da Juventude, organizada pela Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 3° Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 02 (duas) pessoas, seja fisica ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens icapuienses.

Parágrafo Único. As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Congratulação proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Icapuí a ser entregue em sessão legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 4° Para as atividades referidas na presente Lei, o município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 08 de fevereiro de 2022.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Juventude, que terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural e pessoal.

A Semana Municipal da Juventude visa trazer para a juventude de Icapuí vários benefícios através de palestras, debates, seminários, competições, entre outros, o que pode colaborar de maneira educativa para a formação proposta aos nossos jovens.

Nossa proposta visa também valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem de Icapuí, incentivar sua autoestima, a reflexão e a análise da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade.

Além de integrar o calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Juventude contará com apresentações de música e dança, festas, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos nossos jovens, culminando na criação de políticas públicas voltadas à área da juventude.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 08 de fevereiro de 2022.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador